



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

**PARECER Nº 11/2026**

**VEREADORES: Eluza Salvador Côrtes, Nei Medina de Oliveira e Vivaldi D'avila do Carmo Arcangelo**

**PARECER PELA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Trata-se do Projeto de Lei nº 14/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária para custear despesas relativas ao Contrato de Programa – Casa Lar, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social.

A proposta visa viabilizar a execução de ação voltada ao acolhimento institucional provisório de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial, garantindo-lhes proteção integral, acompanhamento técnico e promoção da reintegração familiar ou encaminhamento à família substituta.

Compete a esta Comissão analisar o mérito da proposição sob a ótica dos serviços públicos municipais e do atendimento às demandas da coletividade.

O projeto trata da implementação e manutenção de serviço essencial no âmbito da assistência social, inserido na política pública de proteção social especial de alta complexidade.

O acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de risco é medida de caráter excepcional, porém indispensável, prevista na legislação vigente, sendo dever do Município garantir a estrutura necessária para sua execução.

Nesse sentido, a iniciativa revela-se de elevada relevância social, contribuindo diretamente para a proteção de direitos fundamentais e





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

para o fortalecimento da rede de assistência social.

A proposta demonstra alinhamento com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ao estruturar ação específica voltada ao atendimento de demanda sensível e contínua.

Além disso, a inclusão da ação nos instrumentos de planejamento municipal (PPA e LDO) evidencia a intenção de conferir continuidade e previsibilidade ao serviço, evitando soluções pontuais ou precárias.

Diante do exposto, esta Comissão de Serviços Públicos Municipais opina pela REGULAR TRAMITAÇÃO EM PLENÁRIO do Projeto de Lei nº 14/2026, por reconhecer seu relevante interesse público e sua contribuição para o fortalecimento das políticas de assistência social no Município.

Câmara Municipal de São João Nepomuceno, 23 de março de 2026.

**ELUZA SALVADOR CÔRTEZ**

Vereadora - PRD

**VIVALDI D'AVILA DO CARMO ARCANGELO**

Vereador - AVANTE

**NEI MEDINA DE OLIVEIRA**

Vereador - PL

Câmara Municipal de São João Nepomuceno - MG - Rua Domingos  
Henriques de Gusmão, nº: 104, 36680-015  
e-mail: cmsjn@hotmail.com - Tel.: 3232611107

